

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica.

O objeto deste termo é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica e secretaria da Saúde, conforme descrição, quantitativos, especificações e requisitos descritos e exigidos na sequência desse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de uma nova contratação para fornecimento de medicamentos se faz necessária tem em vista alguns itens se encontram sem quantidades no pregão eletrônico 22/2024, cuja expiração se dará em agosto de 2025, tendo em vista a aquisição de medicamentos para compor e atender as necessidades da Farmácia Básica e da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que medicamentos são essenciais para a população e que são amplamente distribuídos no dia a dia, a aquisição dos medicamentos atenderá a um direito básico previsto na Constituição Federal Art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, manter a eficiência deste serviço à população é de suma importância para o município e sociedade. A falta de medicamentos representa uma ameaça abrangente da garantia da saúde e bem estar da população em geral. Pretende-se adquirir os medicamentos, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 - DOS LOCAIS

A entrega destes produtos/medicamentos deve ser realizada em até no máximo 10 dias corridos contados da data de recebimento do empenho, os quais devem ser entregues na Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria da Saúde	- Sede da Secretaria e Vigilância - Simão Domingues, 168. - Farmácia - Prudente de Moraes, 737.

3.2 – DAS QUANTIDADES

Na tabela a seguir estão descritos os itens que serão adquiridos, bem como sua descrição completa e quantidades.

Nº	Descrição dos Itens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína 20mg/ml, 100ml. BR 0270558	Frascos	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00
2	Acetilcisteína 40mg/ml 100ml. BR 0355786	Frascos	300	R\$ 12,85	R\$ 3.855,00
3	Betaistina 16mg. BR 0267936	CPR	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
4	Betaistina 24mg. BR 0343573	CPR	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
5	Cetoprofeno i.m. 50mg/ml. BR 0448845	Ampolas	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
6	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml frasco 100ml. BR 0446264	Frascos	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
7	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco 100ml. BR 0446263	Frascos	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
8	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30mg. BR 0302442	CPR	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
9	Cloridrato de sertralina 50mg. BR 0272365	CPR	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
10	Colecalciferol (vit D3) 7000UI. BR 0431097	CPR	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
11	Colecalciferol (vitamina d) 50.000u.i. BR 0431098	CPR	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
12	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg.BR 0273818	CPR	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
13	Lactulose 667mg/ml BR 0305247	Frascos	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
14	Escitalopram 10mg. BR 0291770	CPR	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
15	Maleato dexclorfeniramina / betametasona 2mg + 0,25mg/5ml 120ml. BR 0393870	Frascos	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
16	Tramadol 50mg. BR 0268534	Cápsulas	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
17	Máscara descartável moldada, material polipropileno, modelo: cirúrgica, tipo de agarramento: elástico, tiras resistentes de aprox. 40 cm de comprimento, clips nasal de aprox. 14 cm de comprimento caixa 100 unidades.	Caixas	300	R\$ 41,11	R\$ 12.333,00
TOTAL GERAL					R\$ 51.398,00

O presente termo de referência foi elaborado levando em consideração a necessidade da Secretaria da Saúde Municipal, sendo os medicamentos que estão com quantidades zeradas e as quantidades estimadas conforme histórico da demanda. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.

4. DA RESPONSABILIDADE E PRAZO DE ENTREGA

- 1 - Todos os produtos ora licitados deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria em até no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho.
- 2 - A licitante vencedora deverá apresentar os esclarecimentos e realizar as providências que forem solicitadas pela Secretaria Municipal competente.
- 3 - O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
- 4 - Nas notas fiscais deverão conter o número do lote e prazo de validade dos medicamentos.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestores e fiscais do contrato responsáveis:

Secretaria de Saúde

Gestor do contrato – Sandra Aparecida Zambão

Anaiara Adamante

Fiscal do contrato – Sandra Minosso

Laura Denize Copanski

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de no máximo **R\$ 51.398,00** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais) para a aquisição de medicamentos. O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

05.001..10.303.0005.2.506.3.3.90.32.00.00 -MANUTENÇÃO SUPORTE
PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO –MATERIAL, BEM DIUSTRIBUIÇÃO GRATUITA -
FONTE 1303

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

1. O fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda de cada secretaria.
2. O local da entrega dos materiais será na sede de cada Secretaria Municipal solicitante no máximo 10 dias corridos após o envio da nota de empenho, onde o endereço de cada secretaria estará descrito na mesma, sendo o horário de entregas das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
3. O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar do dia da assinatura da ata de registro de preços;
4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado desde que sejam devidamente justificados pela empresa contratada os motivos da necessidade da prorrogação, sendo que Município Rebouças e Comissão de fiscalização irão analisar e examinar as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 15 de julho de 2025.

Sandra Aparecida Zambão
Secretária de Saúde

Josele dos Santos
Setor de Compras

Laercio Antonio Cipriano
Prefeito

